PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-045.618/22-22
CONTRATO UB 051/2022
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 004/2021 – CC – Lote III
IJ: 01202227000104
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS E OBRAS DE DRENAGEM, CONTENÇÃO, GUARDA CORPO E PISO NAS ÁREAS VITÓRIA, ESPERANÇA, HELENA GRECO E ROSA LEÃO, LOCALIZADAS NO ISIDORA, REGIONAL NORTE – UB 051/2022 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a **ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** – CNPJ nº 16.594.889/0001-12, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 051/22, firmado entre as partes em 11/08/2022, em consonância com o art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O contrato fica prorrogado por mais 149 (cento e quarenta e nove) dias corridos, a partir de 04/11/2023, com término em 31/03/2024, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO
Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação de garantia nº 12023000107750017224, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2023.

[redacted]
CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

[redacted]
ISABEL EUSTAQUIA QUEIROZ VOLPONI
DIRETORA DE MANUTENÇÃO E ÁREAS DE RISCO

[redacted]
ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

[redacted]